

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 001 /2007

João Pessoa, 08 de janeiro de 2007.

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Ordem de Serviço nº 103/2006, que suspendeu os prazos processuais no Fórum Irenêo Joffily Filho até o dia 10 do corrente mês;

Considerando que os trabalhos de conclusão da reforma do referido Fórum se estenderão até o dia 12 próximo;

R E S O L V E

I. Prorrogar até o dia 12.01.2007, a suspensão dos prazos processuais dos feitos em tramitação em todas as Unidades do Fórum Irenêo Joffily Filho, na cidade de Campina Grande-PB, bem como as atividades administrativas e jurisdicionais, além das audiências agendadas para o referido período, garantindo às partes a restituição do tempo que sobejar após esse interregno.

II. Manter inalterados os itens II a IV da Ordem de Serviço nº 103/2006.

Publique-se.

Cumpra-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente